



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 543/2013

DATA: 19/12/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.920,00 (Três mil e novecentos e vinte reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte,

## LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 337/2009 o seguinte projeto:

**Órgão: 10 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**

**Unidade: 001 – Departamento de Transportes**

**Programa: 13 – Estradas Municipais**

<b>Código</b>	<b>Sub função</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descr da Ação/pro</b>	<b>Unidade de Medida</b>
161	782	Atividade	Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal - CIDELPARNA	

**Unidade de Medida:** População

Função: 26

**Meta:** Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2013 o seguinte projeto:

**Órgão: 10 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**

**Unidade: 001 – Departamento de Transportes**

**Programa: 13 – Estradas Municipais**

<b>Código</b>	<b>Sub função</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descr da Ação/pro</b>
---------------	-------------------	-------------	--------------------------



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

161                      782                      Atividade Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal  
- CIDELPARNA

**Unidade de Medida:** População

Função: 26

**Meta:** Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R\$ 3.920,00 (Três mil e novecentos e vinte reais), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA      10.001                      DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função                      26.782.00131-161 Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal -  
CIDELPARNA

Cat.Econ.                      5715-3371.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio  
Público                      R\$: 3.920,00

000 – Recursos Livres

Art. 5º - Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.00152-046 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos

Conta/Natureza de Despesa 2310-3390.31.00.00 – Premiação Culturais e Artísticas

Destin de Recursos                      000 – Recursos Livres                      R\$: 3,920,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2013.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal